



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Fl. 127V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alív

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período, do Primeiro Ano Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e quinze minutos, na Congregação Mariana de São Luiz, situada na Praça da Bandeira, nesta cidade, esteve reunida esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha tendo como Secretários os Vereadores, Joel Teixeira Silva (1º Secretário) e Elza Marillu Martinelly Silva Ramos (2ª Secretária). Feita a chamada compareceram ao Plenário assinando o Livro de Presença os seguintes Vereadores: Márcio Aparecido Araújo Rocha (Presidente); Ronaldo da Silva Rocha (Vice-Presidente); Joel Teixeira Silva (1º Secretário); Elza Marillu Martinelly Silva Ramos (2ª Secretária); Almir Santos Pessoa, Reinalvo Rocha Ferreira, Sivaldo Ferreira da Silva, Adriano Silva Machado, Tertulina Silva Andrade, Otacilio Caíres de Souza e Euvaldo Figueredo da Silva. Constatado o quórum regimental, o Senhor Presidente, “invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão”, ao tempo em que, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior que submetida ao Plenário foi aprovada pelos Vereadores presentes. Dando prosseguimento aos Trabalhos o Senhor Presidente, iniciou o **PEQUENO EXPEDIENTE** e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das seguintes matérias: a) – Ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adalberto Alves Luz, com o seguinte teor: Exmº Sr. Márcio Aparecido Araújo Rocha, M.D. Presidente da Câmara Municipal. Ituaçu – BA. Ofício PMI – Gabinete do Prefeito – n.º 143/2017. Ituaçu/BA, 17 de Agosto de 2017. Ref: Projeto de Lei Municipal n.º 006/2017. Senhor Presidente, Venho com o respeito de sempre, requerer de V.Exa. se digne colocar na pauta da próxima REUNIÃO ORDINÁRIA do Legislativo Municipal, com a urgência que o caso requer, com a finalidade de apreciação e votação, dispensados os interstícios legais, o Projeto de Lei que " Dispõe Sobre a Cobrança da Taxa de Visitação da Gruta da Mangabeira". Há de se salientar, Senhor Presidente, Nobres Edis, que o mencionado Projeto de Lei tem por finalidade fomentar desenvolvimento das potencialidades turísticas existentes no Município de Ituaçu, sendo a taxa uma forma de financiar os serviços de divulgação e manutenção. Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento. Com apreço e consideração, antecipamos nossos agradecimentos. Certos de sermos congratulados com a aprovação do presente projeto de lei, reiteramos os votos de estima e alta consideração. Atenciosamente, Adalberto Alves Luz – Prefeito; Mensagem n.º 006, de 17 de agosto de 2017. Senhor Presidente Senhores Edis Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 006/2017, que "Dispõe Sobre a Cobrança da Taxa de Visitação da Gruta da Mangabeira", nos limites do poder público de taxar os serviços prestados. A presente criação é necessária, haja vista a necessidade de estabelecer política de Turismo e Meio Ambiente. Salientamos que a taxa buscar possibilitar o Município promover a divulgação e manutenção da atração turística, uma vez que há um dispêndio para o Município em manter a Gruta da Mangabeira, seus acessos, bem como os serviços que inclui limpeza, guia turístico no local, dentre outros. A criação desta Taxa não será vista apenas como mais uma atividade estatal providencial, mas pretende, proporcionar aos indivíduos, aos grupos de Associados ou não, condições para o desenvolvimento das potencialidades turísticas existentes no Município de Ituaçu, sendo a taxa uma forma de financiar os serviços de divulgação e manutenção. Com efeito, o Projeto de Lei ora levado à apreciação dessa Casa Legislativa tem, por finalidade maior a criação de recursos para investir no próprio Município, o qual, como a maioria dos outros Municípios do Estado da Bahia, possui uma baixa arrecadação própria e já tem os recursos oriundos dos repasses Estaduais e Federais comprometidos para a manutenção dos serviços essenciais (Saúde, Educação, etc.). Assim, sem dúvida, a criação da referida Taxa, é o caminho mais curto e de menor número de



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 128

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alví

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

obstáculos para que consigamos recursos financeiros realizar devidamente os trabalhos com o Turismo, a Cultura e Meio Ambiente no Município. Salientamos por fim, que ao submeter à matéria à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade a sua aprovação, rogando para que a mesma seja apreciada em Regime de Urgência, Urgentíssima. Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Ituaçu – BA, 17 de Agosto de 2017. Adalberto Alves Luz Prefeito Municipal; b) - Projeto de Lei Municipal nº 006/2017, de 17 de Agosto de 2017. “Dispõe Sobre a Cobrança da Taxa de Visitação da Gruta da Mangabeira.” O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 1º Fica instituída a Taxa de Visitação, destinada a assegurar a manutenção das condições ambientais, ecológicas e de visitação da Gruta da Mangabeira, incidente sobre o trânsito e permanência de grupos de pessoas na área sob jurisdição. CAPÍTULO II - DO FATO GERADOR E DO SUJEITO PASSIVO: Art. 2º A taxa de visitação tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, por parte das pessoas visitantes, da infraestrutura física implantada e sustentada pelo Município de Ituaçu e do acesso e fruição ao patrimônio natural e histórico da Gruta. § único. A Taxa de Visitação é devida: I – pela disponibilização de guias turísticos cadastrados, os quais atendem diretamente aos visitantes no local. II – em razão da utilização da estrutura de apoio fornecida e regulada pelo município na área. Art. 3º A taxa de visitação será cobrada a todas as pessoas que estejam em visita, excetuando-se àquelas que estejam a serviços dos órgãos públicos do Município, Estado ou União. § único. Não incidirá a Taxa de Visitação relativamente ao trânsito e permanência de pessoas: a) que estejam a serviço do Município, do Estado ou da União; b) que estejam realizando pesquisa e estudos de caráter científico sobre a fauna, a flora e os ecossistemas naturais, quando vinculados ou apoiados por instituições de ensino ou pesquisas; CAPÍTULO III - DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA: Art. 4º A taxa de visitação terá como base de cálculo o ingresso de grupo de pessoas na Gruta Mangabeira, independente de sua permanência e incidirá uma única vez o valor de referente a 2,72 UPM por grupo de até 10(dez) pessoas, sendo seu valor atualizado anualmente, de acordo com a atualização da Unidade Padrão Municipal. § 1º Será cobrado o excedente de 27,2% da UPM por pessoa, quando o grupo exceder a 10(dez) pessoas. §2º A quantidade limite e o funcionamento do serviço será regulamentado através de Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal. CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS: Art. 5º. Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Visitação deverão ser aplicados nas despesas realizadas em seu custeio administrativo; em infraestrutura ambiental; manutenção das condições gerais de acesso e preservação dos locais turísticos; preservação do meio ambiente com seus ecossistemas naturais; fiscalização, autuação de arbítrios cometidos contra o meio ambiente; e limpeza pública e ações de saneamento. § 1º Os veículos e equipamentos adquiridos com recursos da Taxa de Visitação, deverão conter inscrição informando a origem dos recursos, da seguinte forma: a) ser afixada no local de maior visibilidade do equipamento; b) as dimensões dos dizeres deverão ser proporcionais ao tamanho do mesmo. § 2º As obras financiadas com recursos da Taxa de Visitação deverão conter placas informativas que contenham a origem dos recursos, valor, forma de contratação e responsável pela execução. § 3º A Secretaria de Turismo atuará em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, como órgãos responsáveis pela aplicação desta lei, dos recursos e de sua fiscalização, podendo requisitar recursos humanos de outros órgãos da administração pública municipal para o fiel cumprimento. § 4º A fim de regular e permitir maior transparência e controle social, o Poder Executivo encaminhará, mensalmente, ao



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 128V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alví

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Conselho Municipal de Turismo e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o relatório dos valores arrecadados com a cobrança da Taxa de Visitação, de modo a se assegurar a participação da sociedade e, no final de cada ano, realizará uma audiência pública para prestação de contas dos recursos arrecadados. Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu-Bahia, 17 de Agosto de 2017. Adalberto Alves Luz – Prefeito Municipal; Vanildo Ribeiro Araújo – Secretário Municipal de Administração e Finanças; c) - Convite à Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA, do Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Ituaçu, para participar da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema: “Garantia dos Direitos no fortalecimento do SUAS”, a ser realizada no dia dezoito de agosto do ano em curso, das 08hs00min às 17hs00min, na Clube da Terceira Idade. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 006/2017, acima transcrito, para apresentação dos pareceres ao supracitado Projeto de Lei, ao tempo em que, franqueou a palavra aos Edis por cinco minutos para fazerem os comentários dos expedientes lidos. Usaram da palavra os seguintes vereadores: **Ver. Almir Santos Pessoa**: Após fazer as saudações de praxe, o Edil afirmou não ter entendido alguns trechos do Projeto de Lei n.º 006/2017, de autoria do Poder Executivo, acima referido. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que naquela sessão só seria votado a tramitação em regime de urgência e que as comissões teriam o prazo regimental para sanar todas as dúvidas existentes e apresentar os pareceres que serão apreciados pelo plenário na próxima sessão, e em seguida será realizada a primeira votação do mencionado projeto de lei, e na sessão subsequente, a segunda votação. Prosseguindo, o Vereador Almir destacou que o projeto de lei estabelece o valor da taxa como sendo 27,2% sobre o valor da Unidade Padrão Municipal (UPM), indagando qual o valor da UPM e se este cálculo se refere à taxa por pessoa ou por grupo? Destacou também que o projeto de lei faz referência à Secretaria de Turismo, a qual ainda não existe no município. Na sequência, o Senhor Presidente, iniciou **ORDEM DO DIA**, e colocou em discussão e votação o **requerimento do Prefeito Municipal, solicitando que o Projeto de Lei nº 006/2017, acima referido, tenha a sua tramitação em caráter de urgência, urgentíssima**. Após a votação, o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o citado requerimento. Fazendo uso da palavra, o **Vereador Almir Pessoa**, disse que encaminhará o Projeto de Lei N.º 006/2017 para a apreciação da assessoria jurídica da Câmara, para que a mesma lhe dê subsídios para a elaboração do seu parecer. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE** e franqueou a palavra aos Edis por quinze minutos, para tratar de assuntos de qualquer natureza. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: **Ver. Tertulina Silva Andrade**: Saudou a todos os presentes e justificou a sua ausência na sessão anterior por motivos de saúde. **Ver. Euvaldo Figueredo da Silva**: Inicialmente o Edil agradeceu a presença de todos na sessão, destacando que na próxima semana o legislativo municipal vai apreciar o Projeto de Lei n.º 006/2017, em primeira votação e que já conversaria com os demais membros da comissão para deixar acertada a reunião para emitir o parecer acerca do mesmo. **Ver. Ronaldo da Silva Rocha**: Saudou aos colegas Vereadores, aos funcionários da Casa, ao público presente, e em seguida, o Edil comentou que naquela semana foi a Salvador, e em visita ao Deputado Federal Paulo Magalhães, foi muito bem recebido pelo mesmo, o qual mandou lembranças para todos os vereadores. Falou que quase não vinha para a presente sessão em razão de problemas de saúde, mas que mesmo com estes problemas estava ali firme e forte. **Ver. Sivaldo Ferreira da Silva**: Saudou a todos os presentes, e continuando, o Edil disse que só estava fazendo uso da palavra para desejar um bom dia a todos. **Ver. Reinaldo Rocha Ferreira**: Saudou a aos colegas vereadores, aos funcionários da Casa, ao público presente, e prosseguindo, o Edil solicitou ao Senhor



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 129

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alví

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

Presidente o envio de ofício ao prefeito municipal para que tome providências no tocante aos animais que ficam soltos na pista, enfatizando que está vindo a hora de ocorrer um acidente com vítima fatal. Disse que no final da semana anterior, estava voltando de Tanhaçu, por volta da meia-noite e que na localidade conhecida como Cobra tinha quatro animais soltos na pista, inclusive um burro arrastando uma corda. Destacou que vários acidentes já foram registrados na estrada que liga Ituaçu a Tanhaçu, afirmando que a Prefeitura precisa tomar uma providência porque os animais soltos são a principal causa destes acidentes. **Ver. Almir Santos Pessoa:** Saudou a todos os presentes, e em seguida, o Edil destacou que na sessão anterior foi formada uma comissão de representação para tratar da questão da segurança pública no município, que tem como presidente a Vereadora Elza Marillu, ele como secretário e o Vereador Euvaldo como membro. Disse ser preciso que a comissão comece a entrar em contato com os demais poderes e iniciar os seus trabalhos. Solicitou da Secretaria da Câmara que dê conhecimento ao assessor jurídico, de forma que este possa orientar os vereadores na marcação de reuniões com o prefeito, ministério público, sociedade civil organizada, escolas, entre outras entidades. Dando continuidade, o Vereador Almir falou que esteve em Salvador na última segunda-feira, em companhia do colega Ronaldo, juntamente com um Senhor da Gruta e com Phellipe Brito, filho do ex-prefeito Albércio da Costa Brito Filho. Disse que inicialmente foi feita uma visita ao Deputado Federal Paulo Magalhães, durante a qual solicitou a perfuração de poços artesianos nas localidades de Fazenda Água Preta e Fazenda Riacho do Boqueirão, enfatizando que um dos pedidos foi feito em atenção à solicitação apresentada pelo Presidente da Câmara, Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha. Afirmou que o Deputado Paulo Magalhães já solicitou os documentos necessários para dar encaminhamento aos pedidos e que o próximo passo é o órgão autorizar a visita técnica para autorizar tal perfuração. Acrescentou que entregou um ofício ao Deputado Paulo Magalhães, no qual lembrou ao mesmo um pedido que havia feito durante o São Pedro comemorado no Distrito de Tranqueiras, em razão do mesmo fazer parte da Comissão de Ciência e Tecnologia, que é a extensão do sinal de telefonia móvel celular para aquele Distrito e adjacências. Afirmou que o parlamentar recebeu o ofício e se comprometeu a empenhar-se na busca deste benefício para a comunidade, destacando-se tratar-se de um pedido seu e do ex-prefeito Albércio da Costa Brito Filho. Dando continuidade, o Edil disse que não pôde participar, mas que o Presidente da Associação da Gruta da Mangabeira esteve na CERB, de posse de um ofício assinado pelos deputados Marquinhos Viana e Paulo Magalhães, onde foi tratar da aquisição da máquina de velas para a referida associação. Falou que a CERB não autorizou a construção do galpão por falta de recursos, mas que a aquisição da máquina já está encaminhada, faltando apenas encaminhar a documentação e os orçamentos para que seja liberada a aquisição pela Associação da Gruta da Mangabeira. Afirmou que solicitou a liberação de uma verba para finalizar as obras da sede da associação, mas que o seu pedido não foi atendido por falta de recursos. Em seguida, o Edil destacou ter pedido o encaminhamento de ofício para a Embasa para esclarecer a questão da cobrança da taxa mínima, que foi majorada de R\$ 22,00 para R\$ 29,00 e o volume de água diminuído de dez mil para seis mil litros de água, ao tempo em que, solicitou ao Senhor Presidente que cobrasse da assessoria jurídica o encaminhamento do referido ofício, tendo em vista que a população espera estes esclarecimentos. Dando continuidade, falou sobre o atendimento do Bradesco na cidade de Ituaçu, afirmando que muitos idosos pegam a fila para receber o benefício e chegando ao caixa são informados que só podem sacar nos terminais de autoatendimento. Disse que os caixas estão recusando o recebimento de boletos com valor inferior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), enfatizando que só pode usar os terminais de autoatendimento para pagamento quem é correntista e tem dinheiro na conta. Sugeriu ao Senhor Presidente que faça uma visita pessoal ao gerente da instituição financeira para esclarecer esta questão, destacando que o município corre o



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 129V

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio

Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44

Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

risco de perder o Bradesco, sendo esta a única instituição bancária que dispõe de atendimento de caixa. Disse ainda, que esteve reunido no dia anterior com a equipe de assessoria contábil da câmara para debater sobre um projeto de lei que pretende apresentar no legislativo municipal, afirmando já ter conversado com o Senhor Presidente sobre tal assunto e que este se mostrou favorável ao mesmo, tratando-se de um projeto que visa estabelecer uma parceria do município com o governo do estado, objetivando a regularização fundiária dos imóveis do município com custo zero para o contribuinte. Salientou que o assessor contábil informou a ele que, estando o imóvel regularizado, o proprietário tem acesso a diversos benefícios. Questionou o envio dos ofícios para as Secretárias Municipais de Assistência Social e de Saúde, enfatizando que o colega Euvaldo afirmou que esta última Secretária havia assumido o compromisso de comparecer ao legislativo. Em aparte, o **Vereador Euvaldo** esclareceu ter tentado conversar pessoalmente com a Secretária de Saúde, mas que a mesma estava viajando e só conseguiu falar por telefone, tendo a referida secretária informado que não teria como comparecer na presente sessão em razão da Conferência de Assistência Social que está sendo realizada no Clube da Terceira Idade, mas que já tinha programado a sua vinda para a próxima sessão. Na oportunidade, o Senhor Presidente comunicou a todos, que o Assessor Jurídico precisou se afastar por motivo de saúde, e que em razão disso houve um atraso no encaminhamento dos ofícios, mas que na próxima sessão o assessor já deve estar de volta e tudo será regularizado. Dando continuidade, o **Vereador Almir** destacou que outros vereadores estavam previstos para irem a Salvador, mas que os mesmos não foram por motivo de força maior, ressaltando que durante a reunião com o Deputado Federal Paulo Magalhães solicitou ao mesmo a apresentação de emendas ao orçamento, visando a abertura e manutenção das aguadas e tanques do município, através do DNOCS. **Ver. Elza Marillu Martinelly Silva Ramos**: Saudou a todos os presentes, e prosseguindo, a Vereadora reforçou a sua fala na sessão anterior a respeito da ausência do assessor jurídico, pedindo paciência aos demais vereadores, tendo em vista que o mesmo além de ser assessor jurídico, já foi vereador, tem relevantes serviços prestados ao município e que a sua ausência é em razão de problemas de saúde. Comentou a fala do colega Almir, destacando a necessidade de se reunir com o mesmo e com o colega Euvaldo, que fazem parte da comissão formada na sessão anterior, enfatizando ter tomado conhecimento de que a Secretária de Educação recebeu a visita do Major e que a mesma ficou de lhe dar ciência do que havia sido conversado, adiantando tratar-se de um programa que será desenvolvido nas escolas. Disse que vai marcar uma reunião entre os membros da comissão e a Secretária de Educação para em seguida começar a encaminhar os ofícios para outras instituições com o objetivo de também agendar reuniões. Finalizando a sua fala, a Vereadora Elza Marillu desejou um bom dia a todos! **Ver. Joel Teixeira Silva**: Saudou a todos os presentes, agradeceu a Deus pela oportunidade de participar de mais uma sessão legislativa e elogiou as palavras da vereadora Elza Marillu. Disse que não iria fazer nenhuma solicitação de ofício ou indicação em razão do problema de saúde do assessor jurídico, que deixaria para fazê-los na próxima sessão. Finalizou desejando um bom dia a todos! Na sequência, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Líder do Prefeito e ao Líder da Oposição na Câmara. Inicialmente, usou da palavra o **Líder do Prefeito, Ver. Adriano Silva Machado**, que após as saudações de praxe, fez a leitura do Decreto Municipal n.º 40/2017, datado de 18 de agosto de 2017, com o seguinte teor: fica antecipada a feira livre do dia 26/08/2017 (sábado) para o dia 25/08/2017 (sexta-feira), em virtude dos festejos pelo aniversário do município. O referido Decreto foi assinado pelo Prefeito Municipal Adalberto Alves Luz. Em seguida, usou da palavra, o **Líder da Oposição, Vereador Almir Santos Pessoa**, o qual questionou o envio do Projeto de Lei que trata da alteração do nome de logradouros públicos, que ficou de ser encaminhado pelo poder executivo na primeira sessão legislativa, e em seguida, solicitou ao Senhor Presidente o envio de ofício cobrando uma posição



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU Fl. 130
Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio
Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44
Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

do executivo acerca de sua indicação para ampliação da licença maternidade de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias. Logo após, o **Presidente da Câmara, Vereador Márcio Aparecido Araújo Rocha**, saudou a todos os vereadores, e em seguida, fez um apelo ao prefeito municipal para que, após a regulamentação da taxa de travessia da Gruta da Mangabeira, inicie um trabalho de divulgação através de publicidade. Falou que já conversou com os vereadores Elza Marillu e Joel a respeito, enfatizando que muitos turistas que passam por Ituaçu indo para outras cidades da Chapada Diamantina não sabem que existe o Santuário da Guta da Mangabeira em Ituaçu. Destacou que, tendo em vista que estas pessoas já passam por Ituaçu, se houver uma maior publicidade, principalmente na BA-142, estrada que dá acesso ao município, incentivando a visita ao santuário, com certeza despertaria nas pessoas o interesse e aumentaria o número de visitantes, beneficiando a todos. Disse tratar-se de uma sugestão ao chefe do executivo municipal, podendo ser explorado também outras atrações turísticas do município, destacando que quanto maior a divulgação, maior será o número de visitantes, e maior serão os recursos deixados por turistas, impulsionando a economia local. Em seguida, o Senhor Presidente afirmou que todos os ofícios solicitados pelos vereadores serão encaminhados, destacando que o questionamento do Vereador Almir sobre o atendimento do Bradesco já havia chegado ao seu conhecimento através da reclamação de populares, enfatizando que a instituição é a única agência de fato existente no município. Disse acreditar que o Bradesco vai tomar as medidas necessárias para regularizar o atendimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando que lavrasse a presente Ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada. **Ver. Joel Teixeira Silva – Primeiro Secretário**, mandei digitar e subscrevi. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu-BA, em dezoito de agosto de dois mil e dezessete.
